

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5867/01
de 01 de junho de 2001

Nº 1453 de 13/06/2001

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

4110 Obras e Instalações.....R\$.100.000,00.

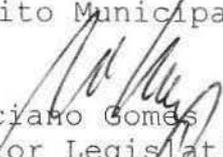
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

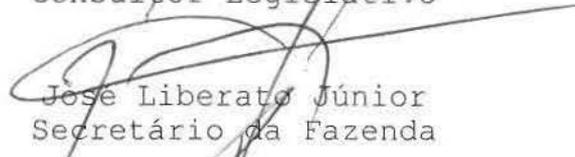
4120 Equipamentos e Material Permanente..... R\$. 100.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 2001.

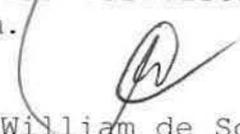

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos